

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**1º Termo Aditivo de Prazo (com ajuste de valor) ao contrato:  
001.10.01.2022-SESAU/PMA.**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADM: 1.876/2023-SESAU**, referente ao procedimento de **1º Termo Aditivo ao contrato: 001.10.01.2022-SESAU/PMA**, oriundo do Município de Ananindeua, cujo presente instrumento tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 meses a contar a partir de 10/01/2023 (com ajuste de valor), referente a Locação de um Imóvel de fins NÃO comercial**, o qual sedia os setores de logística e transportes/SESAU, imóvel situado na Avenida Claudio Sanders, Travessa São Pedro, n°:56, Bairro: Maguari, Ananindeua-PA, conforme Cláusula Primeira do instrumento contratual, de **Valor mensal R\$ 37.021,71 (trinta e sete mil e vinte e um reais e setenta e um centavos) e Valor total Estimado de R\$ 444.260,52 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos**, de acordo com cláusula terceira da Dotação Orçamentária nos autos, em favor da **Empresa: EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.168.717/0001-01**. Consta nos autos o Parecer Jurídico-SESAU, de, 10/01/2023 assinado pelo Procurador Municipal o Sr. Fábio Quadros de Farias Júnior, Portaria n°007/2021-PGM, pelos fundamentos no dispositivo do artigo 57, IV, §2º da Lei 8.666/1993, tendo em vista que o mesmo foi Acatado por meio de parecer jurídico n°500/2023-PROGE, assinado pelo Procurador Municipal o Sr. Wilzefi Correa dos Anjos e Procurador Geral do Município o Sr. Danilo Ribeiro rocha de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Manifestação favorável à **prorrogação do prazo e ajuste de valor**. Consta nos autos deste anexo o extrato do 1º termo aditivo, Memo:58/DAF/SESAU de justificativa, deliberação e autorização do termo aditivo, assinado pela Secretária de saúde de Ananindeua, a Sra Dayane da Silva Lima, em 10/01/2023; Faz-se presente nos autos anexo cálculo extrato de ajuste de aluguel, Dotação Orçamentária, assinada pela servidora Daniele Cristina Novais, Memo:522/2022 relatórios de visita e aceite, assinado pelo Sr. Raimundo Sergio Pereira Barros, laudo técnico de avaliação para locação, relatório fotográfico, Meo:58 assinado pela servidora Marcia Arruda.

Pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

( ) Revestido de formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( **x** ) **Revestido parcialmente das formalidades**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

**Não atende as exigências do artigo 2º da resolução administrativa nº 043/2017/TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios -Pará. Art.6º (...)-II- na fase de resultados, ATÉ 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, TERMO ADITIVO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES.**

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s).

Salvo melhor juízo, este Controle Interno Recomenda mencionada, de forma a atender as necessidades do Município de Ananindeua, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL**

---

crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**Ananindeua-PA, 06 de março de 2023.**